

Art. 2º As avaliações institucionais externas no âmbito do Ciclo Avaliativo do SINAES serão realizadas na sede das IES.

§ 1º Os campi fora de sede das IES poderão ser avaliados em etapa subsequente, caso haja indicação por parte da Comissão Externa de Avaliação Institucional acerca da necessidade de visita in loco a um ou mais campi da instituição avaliada.

§ 2º No Ciclo Avaliativo 2007/2009, as avaliações a que se referem o caput se aterão às atividades relativas aos cursos presenciais nelas desenvolvidos.

Art. 3º O Índice Geral de Curso - IGC, criado pela Portaria Nº 12, de 05 de setembro de 2008, servirá de referência para o processo avaliativo, quando da visita in loco para avaliação institucional externa.

Art. 4º O Conceito Preliminar de Cursos - CPC, instituído pela Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, passa a ter a seguinte composição: INSUMOS (40%), sendo: 20% a titulação de doutores; 5% a titulação de mestres; 5% - regime de trabalho docente parcial ou integral; 5% a infra-estrutura; 5% questão pedagógica; e ENADE (60%), sendo: 15% o desempenho dos concluintes; 15% o desempenho dos ingressantes e 30% o IDD.

Art. 5º Para o cálculo do conceito do ENADE será considerado apenas o desempenho dos concluintes.

Art. 6º As IES devem postar os relatórios de autoavaliação institucional no sistema e-MEC até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 7º O Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação, instituído pela Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006, deverá ser integrado ao sistema eletrônico e-MEC, criado pela Portaria Normativa Nº40, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A integração do BASis ao e-MEC dar-se-á gradativamente a partir da inserção no módulo avaliação do e-MEC, do cadastro dos avaliadores recapacitados a partir do ano de 2008.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 822, DE 24 DE AGOSTO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.622, de 19/12/2005, no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, no Decreto nº 5.707, de 23/02/06, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 192/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.019581/2006-52, Registro SAPIEnS nº 20060009575, resolve

Art. 1º Credenciar a Universidade Veiga de Almeida - UVA, com sede na Rua Ibituruna, nº 108, bairro da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Educacional Veiga de Almeida, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, a partir da oferta inicial do curso de especialização em Planejamento e Gestão Ambiental, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a 5 (cinco) anos, a instituição deverá solicitar seu recredenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 823, DE 24 DE AGOSTO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 194/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000089/2009-46, resolve

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, relacionados na planilha anexa ao Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas nos dias 20 a 23 de outubro de 2008 (104ª reunião) e 3 a 5 de março de 2009 (107ª reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 24 de agosto de 2009

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 194/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento dos cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da CAPES nas reuniões realizadas nos dias 20 a 23 de outubro de 2008 (104ª reunião) e 3 a 5 de março de 2009 (107ª reunião) e relacionados em planilha anexa, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, para fins de reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos cursos, conforme consta do Processo nº 23001.000089/2009-46.

**ANEXO**

104ª Reunião do CTC  
CURSOS NOVOS  
20 a 23 de outubro de 2008

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I : COMUNICAÇÃO ( * )	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	M D	4	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	SUDESTE
						IBICT	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA		

( \* ) Curso em Associação: onde constou do Processo: 23001002452008-98 - CNE/CES - Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (Nível de Mestrado e Doutorado) deverá constar Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ em Associação com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT em Nível de Mestrado e Doutorado.

107ª Reunião do CTC  
CURSOS NOVOS  
03 a 05 de março de 2009

Seq.	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	ME	3	UNIARARAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMINIO OMETTO	SP	SUDESTE
2	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	QUÍMICA	QUÍMICA	ME	3	UNESP/SJRP	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R PRETO	SP	SUDESTE
3	CIÊNCIAS HUMANAS	ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	ANTROPOLOGIA	ME	3	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	SE	NORDESTE
4	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ARQUITETURA E URBANISMO	DESIGN	ME	3	UNIRITTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	RS	SUL

**ANEXO**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 192/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Universidade Veiga de Almeida - UVA, localizada à Rua Ibituruna, nº 108, bairro da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, mantida pela Associação Educacional Veiga de Almeida, com sede no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES, a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta do curso de especialização em Planejamento e Gestão Ambiental, na modalidade a distância, conforme consta do Processo nº 23000.019581/2006-52, Registro SAPIEnS nº 20060009575.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 193/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação de estudos e à validação nacional dos respectivos títulos obtidos nos cursos de Mestrado em Ciências da Educação e Valores Humanos, de Mestrado em Ciências da Administração e Valores Humanos e de Mestrado em Ciências Jurídicas e Valores Humanos pelos 101 (cento e um) alunos relacionados em anexo, ingressantes entre os anos de 1998 e 2001 no Programa de Mestrado Transdisciplinar em Valores Humanos do Centro Universitário Capital - UNICAPITAL, mantido pela Instituição Luso-Brasileira de Educação e Cultura, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, conforme consta dos Processos nºs 23001.000228/2008-51, 23001.000191/2008-61 e 23001.000207/2008-35.

Área de Concentração - Ciências da Administração e Valores Humanos	
Nome	Carteira de Identidade/RG
1) Valdice Neves Polvora	10780516
2) Wanderlei Fernandes Atanasov	6379027
3) Ricardo Luis Eneas	0682470195
4) Jose Roberto Ferreira de Souza	25664761
5) Carlos Tadeu Miranda Cavalcante	6997603
6) Anselmo Büttner	4535714
7) Carlos Alberto Alves Quintino	13118746
8) Lourdes Margaret Leite Pizzoli	8110737
9) Geraldo Fialho da Silveira	13202459
10) Suely Alipio Costa Lopes	5260009
11) Evaristo Fernandes Goes Filho	6169922
12) Roseli Maria Pibernat	14349299
13) Waldomiro da Cruz Moreira	6739551X
14) Gerônimo Soares Neta	17649490
15) Selma Regina Vieira	108498062
16) Miguel Afonso Coimbra Neto	7525605
17) Jose Ruiz Junior	5222554
18) Miroel Gonzalez	44413762
19) Paulo Afonso de Souza	142208930
20) Maria Luiza Marques de Abrantes	12984469X
21) Edmar José de Carvalho Dias	4311111
22) Silvia Regina Tamae Menezes	10855499
23) Wanderlei Antonio Torres	116413657
24) Sirlei Dedela Lima	276159895
25) Marcus Vinicius Blois	8414791X
26) Marlene Rodrigues da Silva	112811516
27) Gilberto Ribeiro do Amaral	7115857
28) Ana Maria Diniz Rosalini	11333189
29) Rogério Ribeiro Pereira	217672498
30) Rosemarie Castanho Sanches Basaglia	129503009

Área de Concentração - Ciências da Educação e Valores Humanos	
Nome	Carteira de Identidade/RG
31) Marco Antonio Cirillo	6025520
32) Lazaro Ribeiro	6032522222
33) Maria Regina Guimarães Silva	191885757
34) Vasco Carneiro dos Santos Filho	7421834
35) Celso Bianchi Barroso	2597262
36) Pedro Luiz Pereira de Campos	5210450
37) Vicente Paulo Sá da Silva	138590588
38) Denise Accioli Tsonis	103500455
39) Rosemary de Fatima Pitelli	7737132
40) Vera Alice Correa Portero Brosso	61866167
41) Manoel Batista Ribeiro Filho	5905535
42) Maria de Fatima Cabral da Silva	5231327X
Nascimento	
43) Tania Cristina Salobrenha Garcia	M1494395
44) Selma Del Pozzo Bassotti	18930604
45) Ana Claudia Moreira Madaleno	162886056
46) Jose Antonio Sanches	13569567
47) Jose Ronaldo Soares da Silva	73911598
48) Jose Carlos Estevinho Lopes	5069502
49) Neuza Marta Nogueira Vicentini	6112726
50) Katya dos Santos Garabetti Souza	13890132
51) Marcia Romaqueli	161157580
52) Ubirajara de Oliveira	12836520
53) Estela Bertti	15504266
54) Celina Menezes Vieira	6027361192
55) Monica Barberá Balu	276985370
56) Bernadete Eppesoto Rodrigues Fa-	10516919
57) Homero Di Giorge Cerqueira	164817013
58) Yara Caño Pavesi	108598597
59) Suely Regina Vita Costa	6667289
60) Mauro Benevenuto	15971571
61) Roberto Vieira Tosta	3977653
62) Raimundo Alves Dourado	51893642
63) Carlos Sebastião Andriani	1033971
64) Rosemar Martins Nunes	172568808